DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA

PER ARDUA SURGO

BRASIL

Prefeitura Municipal de

Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.....

NOTIFICAÇÃO À EMPRESA UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA

Miguel Calmon-BA, 20 de fevereiro de 2024

Prezado Senhor
Denivaldo Mateus de Lima
Representante legal perante o Pregão Eletrônico nº 071/2023 – Ata de Registro de Preços nº 265/2023

Empresa: UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.812.673/0001-01
Endereço: Rua das Magnólias, s/nº, QD 7, Lote 3, Parque Primavera, Aparecida de Goiâna-GO – CEP 74.913-090
FONE: (62) 3085-0446 **E-mail: licitacaounimarcas@gmail.com**

O Município de Miguel Calmon-BA, por intermédio da Gestão de Contratos, após recebimento de ofício da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, vem por meio deste reiterar e formalizar as anteriores notificações por **E-mails e por APP Whatsapp**, no intuito de solucionar amigável e administrativamente os defeitos substanciais relacionados ao **NÃO CUMPRIMENTO da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 47593/2024**, **datada de 04 de janeiro de 2024, no valor total de R$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais),** dos materiais constantes da tabela abaixo**,** que deveria ser procedido por esta empresa, conforme pactuado no Processo Administrativo 898/2023, em até **15 (quinze) dias**. Vale ressaltar, que se trata de material necessário para manutenção das atividades diárias das unidades de saúde do município oferecidas à população, esclarecendo que a sua falta pode ensejar sérias responsabilidades à Administração Pública, razão pela qual vimos **NOTIFICAR** a empresa acima citada pelo atraso, injustificado, na entrega dos materiais solicitados através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, desde 04/01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	AVENTAL MANGA LONGA; MATERIAL DESCARTAVEL; ATÓXICO; RESISTENTE CONTRA RASGOS, PRÁTICO E FACIL DE VESTIR; COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TNT GRAMATURA 40 E IMPERMEÁVEL 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	100	ANTONELLE	R$ 5,96	R$ 596,00
119	LENÇOL PROTETOR MULTIUSO: DESCARTÁVEL; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FIBRAS DE PAPEL E CELULOSE; POLÍMEROS SUPERABSORVENTES; FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL; COBERTURA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO; ADESIVO TERMOPLÁSTICO; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE LENÇOL PROTETOR; DIMENSÕES DO PRODUTO: 80 CM X 150 CM.	CX	60	DRY	R$ 31,00	R$ 1.860,00
					TOTAL	**R$ 2.456,00**

Certificação Digital: 2UIIHHYW-VZEOPGU0-UPYVGBEB-PJQDCWGJ
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Considerando, os termos da **Ata de Registro de Preços nº 265/2024**, oriundas do processo licitatório – **Pregão Eletrônico nº 071/2023**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais penso - médico/enfermagem para manutenção das unidades de saúde do município**, o qual esta empresa configura a fornecedora registrada;

Considerando a Cláusula Sexta e seus itens da Ata de Registro de Preços, a qual trata das obrigações da contratada;

Considerando a **Cláusula Nona** da Ata de Registro de Preços, em seu **item 9.6., § 3º**, que trata do prazo de entrega dos materiais;

Considerando a **Cláusula Décima Terceira** da ata de registro de preços, a qual regulamenta o **cancelamento** da Ata de Registro de Preços;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Termo de Compromisso/ARP, acarreta o cancelamento da empresa, produzindo as consequências previstas no edital e na legislação, além de outras sanções previstas na **Cláusula Décima Segunda** da referida ATA e nos **artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93**:

Cumpre salientar, que alusivos descumprimentos contrariam frontalmente as disposições contidas no Edital, no que se refere ao prazo de entrega, amparado pelas leis licitatórias.

Advertimos que, no certame celebrado, a Contratada/Promitente Fornecedora, ora notificada, se submeteu a sanções previstas e a incidência reiterada de descumprimento do que foi contratado enseja a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 uma vez que a entrega se vincula ao edital que foi elaborado com observação desta Lei.

Com escopo de proporcionar mais uma oportunidade para entrega do material, solicitamos o cumprimento imediato, para que os produtos sejam entregues no local indicado, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente NOTIFICAÇÃO**. Na oportunidade, concedemos também o mesmo prazo para o exercício do Direito de defesa para justificativa sobre o suposto descumprimento contratual.

Encontramo-nos ao inteiro dispor, para solucionarmos qualquer defeito constatado, evitando-se uma demanda judicial.

Encontramo-nos ao inteiro dispor, para solucionarmos qualquer defeito constatado, evitando-se uma demanda judicial.

Atenciosamente,

Miriam Mota Valois
Gestora de Contratos

Av. Odonel Miranda Rios, n°45 – 1° andar, Centro - Miguel Calmon – Bahia - CEP 44.720-000 Tel.: (74) 99819-7287
contratospmmc2@gmail.com